



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Informações sobre loteamentos em região rural do bairro Aparecidinha.

CONSIDERANDO a existência de diversos empreendimentos imobiliários em fase de implantação e comercialização na referida região;

CONSIDERANDO que há indícios de que tais áreas se encontram classificadas como zona rural, conforme diretrizes do ordenamento territorial vigente;

CONSIDERANDO que o parcelamento do solo urbano é regido pela Lei Federal nº 6.766/1979, a qual estabelece requisitos específicos para sua regular aprovação;

CONSIDERANDO que a eventual autorização de loteamentos em área rural demanda prévia adequação legal, como a inclusão em zona urbana ou de expansão urbana, além do atendimento às exigências de infraestrutura;

CONSIDERANDO a necessidade de transparência quanto aos critérios técnicos e jurídicos adotados pelo Poder Executivo na aprovação desses empreendimentos;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1 - Relação completa de todos os loteamentos, desmembramentos ou empreendimentos imobiliários aprovados, entre aos anos de 2024, 2025 e 2026, autorizados ou em análise na região do bairro Aparecidinha.

2 - Encaminhamento de cópia integral dos processos administrativos referentes às aprovações concedidas, incluindo:

- diretrizes urbanísticas;
- alvarás;
- licenças;
- pareceres técnicos e jurídicos.

3 - Informar o enquadramento das áreas no Plano Diretor Municipal, especificando se estão classificadas como zona urbana, de expansão urbana ou rural.

4 - Esclarecer, de forma detalhada, qual o fundamento legal e urbanístico utilizado pelo Município para autorizar o parcelamento do solo nas referidas áreas.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

5 - Informar se houve alteração de zoneamento ou enquadramento urbanístico das áreas, e, em caso positivo, encaminhar a respectiva legislação ou ato administrativo.

6 - Encaminhar estudos de viabilidade técnica, urbanística e ambiental que embasaram as autorizações, especialmente quanto à infraestrutura essencial:

- abastecimento de água;
- esgotamento sanitário;
- drenagem;
- sistema viário;
- fornecimento de energia elétrica.

7 - Informar se os empreendimentos atendem integralmente às exigências da Lei Federal nº 6.766/1979 e da legislação municipal pertinente, apresentando comprovação.

8 - Esclarecer quais medidas o Município adota para garantir a segurança jurídica dos adquirentes e evitar a comercialização de lotes em desconformidade com a legislação.

S/S., 17 de março de 2026.

ROGÉRIO MARQUES

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320032003900300039003A005000

Assinado eletronicamente por **Rogério Pereira Marques** em 17/03/2026 15:02

Checksum: **E5936C967B253C70367309AB048D17AF59005C578499BC5CC5D2FD696D331FA4**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320032003900300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.